MENSAGEM N. 004/2015

Beberibe, 30 de janeiro de 2015.

REGIME DE URGÊNCIA

ORDEM DE PROTOCOLO

Funcionário: ANA KARINA

Data: 03/02/15

Assinatura: Ana Karina Matias Paros

Exmo(a). Sr(a). Presidente(a),
Exmos. Senhores Vereadores,

Trata o presente Projeto de Lei, destinado a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Beberibe, no **valor de R$ 1.370.000,00 (Um milhão, trezentos e setenta mil reais) de acordo com as necessidades do Poder Executivo Municipal**.

Em face de todo o exposto, enviamos, em caráter de urgência, o presente Projeto de Lei, para apreciação e esperada aprovação por parte dessa honrada Casa Legislativa.

Cordialmente,

Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha
PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE

EXMO. SR.
EDUARDO RIBEIRO LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
BEBERIBE/CE

PROJETO DE LEI N. 005 **/2015**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Beberibe, no valor de R$ 1.370.000,00 (Um milhão, trezentos e setenta mil reais), na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE, DO ESTADO DO CEARÁ, LEVA À APRECIAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A MATÉRIA CONSTANTE DO VERTENTE PROJETO DE LEI,

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Poder Executivo do Município de Beberibe, no valor de 1.370.000,00 (Um milhão, trezentos e setenta mil reais), destinado a Reforma, Ampliação e Equipamento dos Serviços de Atenção Secundária, que não tiveram previsão orçamentária fixada na LOA de 2014.

1101 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

1101 10 302 0015 2.062 – Manutenção das Atividades da Atenção Média Complex. Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado **1.200.000,00**

1202 – Fundo Municipal de Assistência Social

1202 08 244 0020 2.089 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD PBF

3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado **159.000,00**

1203 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

1203 08 243 0023 2.095 – Manutenção das Atividades C.M.D.C.A

3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado **11.000,00**

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **R$ 1.370.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei serão obtidos na forma do art. 43 da Lei Federal de n. 4.320 de 17 de março de 1964, através de anulação de dotação a seguir:

1101 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

1101 10 302 0015 2.062 – Manutenção das Atividades da Atenção Média Complex. Hospitalar e Ambulatorial

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado **1.200.000,00**

1202 – Fundo Municipal de Assistência Social

1202 08 122 0002 2.074 – Gerenciamento Operacional da Secretária de Assistência Social

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica **70.000,00**

1202 08 244 0020 2.089 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD PBF

3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física **100.000,00**

TOTAL DAS ANULAÇÕES **R$ 1.370.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 30 de janeiro de 2015.

Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha
PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE